

O 9º passou com a emenda de introduzir-se a palmar = das
galerias = entre = Spectadores = e = estano =.

Sendo duas horas e tres quartos da tarde, propoiz o Ex.^{mo} Sen.^o
Presidente que se levantasse a Sessão, para continuar no dia se-
quinte pelas nove horas da manhã, começando pela discussão
da Formula do Juramento, de que se não tratou por falta
de tempo. Resolvendo-se nessa conformidade, levantou-se
a Sessão = Visconde de Santo Amaro Presidente = Viscon-
de de Barbacena Secretario.

Terceira Sessão Preparatoria;
em 6.^a de Maio de 1826.

O Ex.^{mo} Sen.^o Presidente declarou aberta a Sessão as horas com-
petentes. Foi lida a Acta do dia antecedente na forma do
costume, a qual foi approvada com a emenda de se haver
diferido para o dia seguinte, por falta de tempo, a discussão
sobre a Formula do Juramento.

O Ex.^{mo} Sen.^o Secretario leu hum officio do Ex.^{mo} Sen.^o Ministro
e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, em que partici-
pava ter Sua Magestade o Imperador Determinado que a
Camara dos Deputados continuasse com os seus trabalhos pre-
paratorios, até se completar o numero de seus Membros fixa-
do pela Ley; e que, quando se achasse satisfeita essa legalidade,
o communicasse ao Governo, a fim de se expedirem convenientem-
te as Ordens relativas á solenne Abertura d' Assemblya. O
Senado ficou inteirado.

O mesmo Ex.^{mo} Sen.^o Secretario leu taobem outro officio, que
recebera do Ex.^{mo} Sen.^o Secretario da Camara dos Deputados, em
que participava ser conveniente que a Camara do Senado fa-
cilitasse á Camara dos Deputados os meios de communica-
cao, a fim de deliberar com ella sobre a Formula do Jura-
mento e mais Actos Preparatorios á Installação da As-
semblya Geral.

Houve discussão sobre o objecto deste officio, apontando =
alguns Senadores o meio da reunião de huma Commissão
de cada humas das Casas para tratarem dos Artigos propostos,
e declarando outros que, visto ja ter sido ontem decidido =

o Formulário sobre a recepção de Sua Magestade o Imperador, e estas em discussão a fórmula do juramento, comvinha que quando esta fosse adoptada, se remetesse ao Ex.^{mo} Sen.^o Secretario da Camara dos Deputados humma copia authentica das duas resoluções do Senado. O Ex.^{mo} Sen.^o Presidente pôz este objecto á votação, e foi adoptado o segundo expediente.

Foi depois apresentada a Carta Imperial do Senador, o Senhor Marcos Antonio Monteiro de Barros, a qual foi remetida á Commissão da verificação de Poderes, que em seu voto declarou achar-se legal a referida Carta, assim como a outra do Ex.^{mo} Sen.^o Visconde de Villa Real da Praia Grande, que antecedentemente fora remittida á mesma Commissão. O Senado conformou-se.

Então o Ex.^{mo} Senhor Presidente propoz, que, não havendo ainda formalidade estabelecida para a recepção dos Senadores, cumpria saber-se qual deveria seguir-se neste momento para a recepção do Senhor Marcos Antonio Monteiro de Barros. Resolveu-se que fossem nomeados dois Senadores para desempenharem aquella funcção. Foram pois nomeados os Senhores José Trangelista de Sousa Lobato, e José Teodoro da Matta Bacellar. O Senhor Marcos Antonio Monteiro de Barros foi logo introduzido, e tomou a pente.

Leu-se depois a fórmula do juramento, e pondo-se em discussão, foram sobre ella offerecidas as seguintes emendas:

- 1.^a do Ex.^{mo} Senhor Visconde de Caravelas, pondo as palavras = do meu cargo = em lugar = de Senador =
- 2.^a do Ex.^{mo} Senhor José Feliciano Fernandes Pinheiro, supprimindo as palavras = e fazer observar =
- 3.^a do Senhor Barão de Cayul, acrescentando a palavra = indivisibilidade = depois de = integridade =, e substituindo as palavras = leal ao Imperador = por estas = fidelidade ao Imperador =

Propoz então o Ex.^{mo} Senhor Secretario que a discussão fosse adiada: e não sendo isto apoiado, continuou a discussão, offerecendo o Senhor Francisco Carneiro de Campos humma 4.^a emenda sobre a referida fórmula.

Depois que se discutio sufficientemente sobre a mate =

49
ria, propoz o Ex.^{mo} Senhor Presidente a votação o Puer da Commis-
são, que lhe era relativo, e não foi approvado.

Em consequencia disto, entraram em discussão as emendas
propostas sobre as quaes o Ex.^{mo} Senhor Presidente perguntou ao
Senado se conviria preferir-se a emenda mais ampla; o que foi
approvado; e por isso recanhou a discussão sobre a que offerecera o
Senhor Francisco Carneiro de Campos, que de todas se reputou a
mais ampla.

E dando-se a materia por discutida, foi approvada a so-
breditá emenda, em Formulario de ha, salva a redacção, que se
reduziu ao seguinte:

„ Jurar aos Santos Evangelhos manter a Religião Catho-
lica Apostolica Romana; observar e fazer observar a
Constituição; sustentar a independência do Imperio;
a actual Dynastia Imperante; ser leal ao Imperador;
zelar os direitos dos Povos; e promover quanto em mim cou-
ber a prosperidade geral da Nação.”

Levantando-se a Sessão ao meio dia, o Ex.^{mo} Senhor Presi-
dente declarou que a d'amanhã começaria pelas 10. horas
da manhã. = Visconde de Santo Amaro Presidente =
Visconde de Barbacena Secretario.

Quarta Sessão Preparatória,
em 2 de Maio de 1826.

Aberta a Sessão ás horas do costume, o Ex.^{mo} Senhor Secreta-
rio leu a Acta do dia antecedente, que foi approvada com
a emenda de ter a Commissão da Verificação de Poderes de-
clarado achar-se legal a Carta Imperial do Ex.^{mo} Senhor
Visconde de Villa Rica da Praia Grande.

O mesmo Ex.^{mo} Senhor Secretario apresentou o Officio, que
recebera do Ex.^{mo} Senhor Secretario da Camara dos Deputados,
no qual manifesta a completa approvação da dita Camara
sobre todas as medidas, que adoptára o Senado, a excepção
da 7.^a relativa ao Formulario do recebimento de Sua Ma-
jestade Imperial.

Propoz o Ex.^{mo} Senhor Presidente se, a vista de tal objecção,
queria o Senado tomar novamente em consideração aquelle